



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Processo nº 003/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO nº 42/2022

Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 26 de setembro de 2022, decidiu pelo **REGISTRO** do ato de aposentadoria de **JOSIAS SANTOS DE AZEVEDO**, conforme consta no Livro 169, sob o nº 1381.

Publique-se.

Arquive-se.

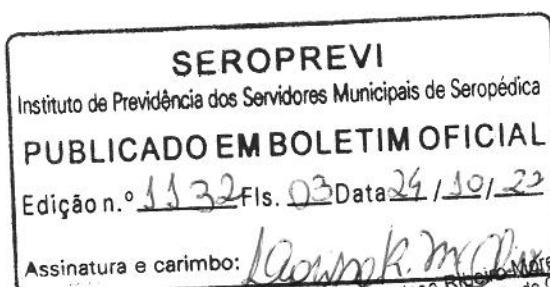
Seropédica, 21 de outubro de 2022.

Respeitosamente,

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 6219



Larissa Ribeiro Moreira Oliveira
Subgerência de Gabinete
Matrícula: 14592
PORTARIA nº 13/2021 11/01/2021

PORTARIA Nº. 1174 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, por nomeação na forma da Lei e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 011/97 do regime Jurídico Único, de 17 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **FLAVIA ALBERNAZ DO AMARAL**, matrícula n.º 13406, INSPETOR DE ALUNOS, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois)** anos de **Licença Sem Vencimento**, com seus efeitos retroagidos a partir de **05/02/2021** e com término em **05/02/2023**, de acordo com o Art. 99/97, Título II, Capítulo VIII da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme o Processo n.º **8420/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

PORTARIA Nº. 1175 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o) **JENIFER PORTELA DE CARVALHO SOUZA**, matrícula n.º. **14756**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **60 (sessenta)** dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, a partir de **01/12/2022** e com término em **29/01/2023**, conforme processo n.º. **15385/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr.1703

PORTARIA Nº. 1176 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ANDREA OLIVEIRA DA CUNHA SILVA**, matrícula nº3521, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde, **90 (noventa)** dias de **Licença Prêmio**,

tendo seus efeitos a partir de **01/11/2022** e com término em **29/01/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo n.º. **9466/2019**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL**

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6486/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/CPL/2022

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO nº 032/CPL/2022** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 002 de 2017 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE 2 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, em nome da empresarial:

BRAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIRO E TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.692.074/0001-61, vencedora dos itens 01 e 02 perfazendo o valor global de R\$ 469.660,00 (**quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais**).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;
Lavatura do Termo de Ata de Registro de Preço;
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 21 de outubro de 2022.

LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
MATRÍCULA: 19.169
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 003/2022. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 42/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 26 de setembro de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato de aposentadoria de **JOSIAS SANTOS DE AZEVEDO**, conforme consta no Livro 169, sob o nº 1381.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

INTIMAÇÃO nº 10/2022. Considerando os autos do Processo Administrativo nº 331/2022, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 424/2012, a senhora **VERA LUCIA MAIA MOTTA**, para que compareça pessoalmente na Sede deste Instituto, localizado à Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ, CEP: 23.895-215, no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta intimação, para que tome ciência dos autos administrativos, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

INTIMAÇÃO nº 11/2022. Considerando os autos do Processo Administrativo nº 556/2022, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 424/2012, a senhora **LUCY FÁTIMA DA SILVA MACIEL**, para que compareça pessoalmente na Sede deste Instituto, localizado à Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ, CEP: 23.895-215, no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta intimação, para que tome ciência dos autos administrativos, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente